



PROCESSO Nº: 2020.000.495

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO URBANA DA BACIA DO RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO II – CAF/PMAP.

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2020, às 15 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, constituída pelo Decreto nº 55, de 11/02/2020, para, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, localizado no prédio do Paço Municipal, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque – Aparecida de Goiânia, proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 002/2020. A Comissão Permanente de Licitação, de posse de todas as documentações, bem como, dos Pareceres Técnicos nº 137/2020 e 180/2020, exarados pela Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle a respeito da qualificação técnica das licitantes, passou a analisá-las quanto ao atendimento das demais exigências editalícias, que assim se verificou:

EMPRESAS HABILITADAS:

Arte Construções Eireli (LOTE 02)

A participante apresentou atestados para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, de fls. 1922/1935, desacompanhados de Certidão de Acervo Técnico - CAT. Desse modo, com o intuito de verificar a autenticidade dos mesmos, foi procedida diligência à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município (Emissora dos atestados), de acordo com o subitem 6.4 “c.3” do edital. Em resposta, a citada Secretaria, por meio do Ofício nº 261/2020. SUPENGE – SEINFRA, informou que os atestados estão de acordo com o executado durante a obra. Desse modo, considerando que a referida empresa atingiu os quantitativos solicitados em relação às parcelas de maior relevância e atendeu as demais exigências editalícias, a mesma será habilitada no certame.

Castelo Construções e Administração de Obras Ltda. (LOTE 02)

Construtora Central do Brasil S/A (LOTE 01)

A referida empresa apresentou dois Balanços Patrimoniais do ano de 2018, com divergência de valores, sendo o primeiro o Livro do Balanço Patrimonial (de fl.



1.656/1.664) e o segundo a Escrituração Contábil Digital realizada por meio do SPED (de fls.1.683/1.689). A Comissão Permanente de Licitação, com base no subitem 25.5 do edital, procedeu diligência para verificar a incongruência apurada. Em resposta, a licitante apresentou justificativa, bem como, documentos que demonstram que um balanço patrimonial representa os dados contábeis da licitante e o outro, suas informações juntamente com os consórcios os quais participa. Neste contexto, após análise da situação financeira da empresa e demais exigências editalícias a mesma será habilitada neste procedimento licitatório.

Costa Brava Projetos e Construções Ltda. (LOTE 02)

EB Infra Construções Ltda. (LOTE 02)

Elmo Engenharia Ltda. (LOTE 02)

Encalso Construções Ltda. (LOTE 01)

Engefort Construtora e Empreendimentos Ltda. (LOTE 02)

A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o subitem 25.5 do edital, solicitou da participante, manifestação, bem como, documentos capazes de converter a unidade de medida das parcelas de maior relevância “Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)” e “Execução de imprimação com asfalto diluído CM – 30”, contidas na CAT 822185-2019, de fls. 518/519. Em resposta, a licitante apresentou justificativa, a qual foi encaminhada ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle para análise, sendo ao final constatado pela área técnica, de acordo com o Parecer Técnico nº 180/2020, de fl. 2.618, que a empresa atendeu aos requisitos exigidos no edital, logo, resta habilitada nesta Concorrência.

GAE Construção e Comércio Ltda. (LOTES 01 e 02)

GW Construções e Incorporações Ltda. (LOTE 02)

JM Terraplanagem e Construções Ltda. (LOTE 01)

Unida Engenharia e Serviços Ltda. (LOTE 02)

EMPRESAS INABILITADAS:

EMPRESA:	M. Fortes Engenharia e Construções Civil Ltda. – EPP (LOTE 02)
Item do Edital	Motivo da Inabilitação
6.4 “c.2”	- Capacitação técnico-operacional – não atingiu o quantitativo solicitado em relação às parcelas de maior relevância “Escav. Carga e Transporte de



	mat. 1ª categ. – c/ escavadeira ... 16.202,95 m ³ ” e “Execução de imprimação com asfalto diluído cm – 30 ... 42.232,29 m ² ”, apresentou 2.870,19 m ³ e 32.715,74 m ² , respectivamente.
--	---

EMPRESA:	TVA Construção Eireli. (LOTE 02)
Item do Edital	Motivo da Inabilitação
6.4 “c.2”	- Capacitação técnico-operacional – não atingiu o quantitativo solicitado em relação à parcela de maior relevância “Execução de imprimação com asfalto diluído cm – 30 ... 42.232,29 m ² ”, apresentou 42.086,97 m ² , respectivamente.

Nada mais havendo a deliberar, a Sra. Presidente determinou que fosse publicado o extrato desta ATA na imprensa oficial, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que seja aberto o prazo recursal previsto em seu art. 109, I, “a”. Isto posto, foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Coordenador do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle.

Viviane Batista de Oliveira
Presidente da CPL

Thayná Ludovico de Almeida
Membro da CPL

Janaina Mendonça Lisboa e Castro
Membro da CPL